



PORTARIA Nº 060/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor Municipal para elaboração, acompanhamento e execução do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei 225 da Constituição Federal Brasileira de 1988.
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental.
- Lei Estadual nº 19.261, de 7 de dezembro de 2017 - Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos.
- Lei 20.607, de 10 de junho de 2021 - Institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos.
- Decreto Estadual nº 11.300, de 3 de junho de 2022 - Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar ações de educação ambiental voltadas à melhoria da gestão dos resíduos sólidos no município.

Art. 2º. O Grupo Gestor terá a seguinte composição:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Carlos Alberto Buosi.
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fabielle Renata Ferro.

- III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Paulo César Lavaqui.
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Claudemir da Silva Caetano.
V – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Josiane Galeti.
VI – Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Paulo Vinícius Fontana Lourenço.

VII – Representante da Associação Comercial: Dalva Brischiliari.

VIII – Representante da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR): Paula Tatiana Santana Vecchi.

- IX – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente: Paulo de Tarso Rosa.
X – Representante da Vigilância Sanitária: Gilbert Albano da Silva.

XI – Representante da Divisão de Indústria e Comércio: Adevanir Aparecido de Almeida.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



XII – Representantes do Apoio Gestão de Resíduos CORIPA: Andressa Cassaro Velasco de Souza e Lara da Silva Morato.

Art. 3º. Compete ao Grupo Gestor:

- I - Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, conforme o Termo de Referência Estadual;
II - Realizar o diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento das ações previstas;
III - Propor metas, indicadores e estratégias que contribuam para a redução da geração de resíduos, ampliação da coleta seletiva, valorização dos catadores e melhoria das condições ambientais locais;
IV - Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do PMEARSU, apresentando relatórios e recomendações ao Poder Executivo.

Art. 4º. O Grupo Gestor terá caráter permanente, devendo se reunir periodicamente conforme cronograma aprovado em ata, podendo convidar especialistas e instituições parceiras para subsidiar suas atividades.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 151/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.595.959-00

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



TERMO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 803/2026

O Município de Altônia-PR, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a classificação dos credenciados habilitados no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 014/2026, destinado à prestação de serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atendimento das demandas do Hospital Municipal de Altônia-PR, conforme Edital e Termo de Referência.

Para a categoria Enfermeiro – Item 01, considerando a existência de apenas 01 empresa credenciada e habilitada para 01 vaga disponível, fica automaticamente classificada a seguinte empresa:

ITEM 01 – ENFERMEIRO

1ª Classificada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

Quanto à categoria Técnico de Enfermagem, considerando a existência de 05 empresas credenciadas e habilitadas para 04 vagas disponíveis, foi realizado sorteio público em 21/05/2026, às 14h00min, com transmissão pública pelo canal oficial do Município no YouTube, por meio do qual restou definida a seguinte ordem de classificação:

ITENS 02, 03, 04 E 05 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1ª Classificada: FAGUNDES ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 66.508.616/0001-86;

2ª Classificada: M G ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 66.171.579/0001-63;

3ª Classificada: ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 66.359.666/0001-49;

4ª Classificada: MARTIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 66.271.921/0001-05;

5ª Classificada – Cadastro de Reserva: ZC ENFERMAGEM E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 66.260.065/0001-84.

Assim, ficam classificadas para as vagas disponíveis as empresas constantes da 1ª à 4ª colocação, permanecendo a 5ª colocada em cadastro de reserva, observada a ordem definida em sorteio e as demais condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Altônia-PR, 21 de maio de 2026.

Maria Helena Zandoná Molinari Lisboa
Agente de Contratação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025
PREGÃO Nº 14/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2025
PROCESSO 1DOC Nº 549/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à RUA OLAVO BILAC - CENTRO, 938, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.475.176/0001-41, neste ato representada por: Nelito Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 76787050, inscrito no CPF/MF sob nº 024.419.539-07, residente e domiciliado à RUA OLAVO BILAC - CENTRO, 938, na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 14/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 58/2025, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviço de empresa especializada para prestação de Serviços Odontológicos de Consultório Protético para Moldagem, confecção, concerto e fornecimento de próteses Dentárias, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Altônia-PR, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 13/05/2026 a 13/05/2027.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia – PR, 13/05/2026.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

NELITO RIBEIRO DE SOUZA
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do RG nº 276381063, CPF nº 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado de SP, resolve firmar o presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a continuidade da entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Sábado, 23 de maio de 2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na **Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 09/05/2026 a 09/05/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 08 de maio de 2026.

.....
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA



PORTARIA N.º 061/2026.

Designa gestor e fiscal de convênio a ser firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º. Ficam designados para atuação como Gestor e o Fiscal do Convênio a ser celebrado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura de Altônia/PR, sendo eles,

I. GESTOR DO CONVÊNIO

ADEVANIR APARECIDO DE ALMEIDA - RG: 3.614.820-9

II. FISCAL DO CONVÊNIO

PAULO CEZAR LAVAQUI - RG: 22.428.241-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Edital 046/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
Edital de Abertura 001/2025

O Sr. DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito no Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital 001/2026 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE

1º – Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação do Concurso de Seleção de Pessoal – PSP - encetado pelo Município de Altônia - Paraná, abrangido pelo Edital nº 001/2025

2º - Para **CONVOCAÇÃO** dos Candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada pelo Edital 045/2026 e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos **Itens 4 – DAS INSCRIÇÕES; 20 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e 21 – DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**, do Edital de Abertura – Edital nº 001/2025.

3º - Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação desta Homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Altônia – PR, onde estarão fixadas as etapas a serem cumpridas pelos candidatos, dando ampla publicidade às mesmas.

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

Altônia, 23 de maio de 2026

DIEGO JARDIM PERGO Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:06959595908
06959595908 Dados: 2026.05.23 14:44:37 -03'00'
Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 • CEP: 87550-000 • Altônia • PR • Fone: (44) 3659-8158
www.altonia.pr.gov.br • altonia@altonia.pr.gov.br • CNP: 81.478.059/0001-91